



Grande Conselho Estadual da
Ordem De Molay
Para o Estado da Bahia



Fundado em 18 de dezembro de 2004 e Instalado em 19 de dezembro de 2004

OFÍCIO GOE 004-2010/2012

Salvador, 01 de agosto de 2011.

**LEITURA OBRIGATÓRIA EM TODAS AS ORGANIZAÇÕES
JURIDICIONADAS**

Assunto: Envio de Regimento Interno e Estatuto Social para análise.

Estimados sobrinhos,

No intuito de dar maior legalidade a todas as Organizações Jurisdicionais às quais somos responsáveis, solicitamos esforços no sentido de sermos informados sobre a real situação dos Capítulos, Priorados ou Cortes quanto ao envio dos seus Regimentos Internos e Estatutos aos Oficiais Executivos da respectiva Região Administrativa a que fazem parte. Salientando, na forma das Regras e Regulamentos do Supremo Conselho da Ordem DeMolay para a República Federativa do Brasil, em seu art. 62, *caput*, os Capítulos deverão possuir Estatuto Social devidamente aprovado por seus membros, bem como há previsão legal de utilização de Estatutos Sociais para todas as Organizações Jurisdicionadas ao Grande Conselho e, por consequência ao Supremo Conselho.

Cumprir destacar que foi solicitado no último Conclave de Líderes (2011.1) que as Organizações Jurisdicionadas a este Grande Conselho esperassem a Reforma Estatutária que foi realizada no Congresso Estadual da Ordem DeMolay (CONBODE) que se realizou nos dias 13, 14 e 15 de maio do ano corrente, na Cidade de Irecê, Bahia, para que os Regimentos Internos e Estatutos Sociais não ficassem desatualizados.

Conforme Decreto nº 003/2011-2012 emitido pelo Grande Mestre Estadual as alterações estatutárias foram ratificadas e já estão vigorando deste a sua publicação



Grande Conselho Estadual da
Ordem DeMolay
Para o Estado da Bahia



Fundado em 18 de dezembro de 2004 e Instalado em 19 de dezembro de 2004

no nosso veículo oficial de informações, tal seja o site www.demolaybahia.org.br. O decreto pode ser acessado na sessão de “downloads” do site referido.

Nesse sentido, **requisitamos que todas as Organizações Jurisdicionadas enviem seus Estatutos Sociais e Regimentos Internos para os Oficiais Executivos de sua Região no prazo de 90 (noventa) contados da publicação deste**, ou, na inexistência de Oficial Executivo, diretamente ao Grande Secretário Estadual deste Grande Conselho, para que poderemos dar a legalidade necessária a todas as nossas deliberações e atividades, bem como de todas as instituições mantidas por este Grande Conselho.

Caso o Capítulo, Priorado ou Corte tenha enviado a seu diploma legal para este Grande Conselho anteriormente ao último Congresso Baiano da Ordem DeMolay, deverá fazer as retificações e enviar o Estatuto e/ou Regimento Interno já modificado.

A organização jurisdicionada poderá encontrar o modelo para o Estatuto Social na área de downloads do nosso veículo oficial (www.demolaybahia.org.br) no link “Modelos”.

Rogando ao Pai Celestial que nos guie em todos os nossos empreendimentos e esforços, me deixo à disposição para quaisquer dúvidas através do email goe@demolaybahia.org.br.

Fraternalmente,

EURICO VITOR RAMON BARBOSA SANTOS DE SOUZA
Grande Orador Estadual